**PROPOSTA DE EMENDA Nº 001 AO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 754/2015**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 754/2015, QUE “DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PAGA AOS MÉDICOS E ODONTÓLOGOS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00754/2015:

**Art. 1°** O artigo 5º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 754/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, passando o atual artigo 5º a vigorar como artigo 6º:

“Art. 5º Os cargos de médicos-veterinários, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros e nutricionistas passam a fazer jus à gratificação referida no artigo primeiro desta lei, a qual fica incorporada aos respectivos salários-base.

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017”.

**Art 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de Março de 2016.

|  |
| --- |
| Rafael Huhn |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

É necessário incluir, no rol dos profissionais contemplados com a gratificação de que trata o projeto de lei nº 754/2015, os médicos-veterinários, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros e nutricionistas, pois não há justificativa razoável para excluir desses servidores o direito à percepção do benefício.

Com o intuito de valorizar a classe profissional do Município de Pouso Alegre, deve este Poder Legislativo aprovar a presente Emenda, diminuindo-se, com isso, a profunda diferença salarial existente entre os profissionais do Município.

Sala das Sessões, em 22 de Março de 2016.

|  |
| --- |
| Rafael Huhn |
| VEREADOR |